

PUBLICAÇÃO
QUINTO OFICIAL DE CABEDELO

Art. 74 de LC/11, 1996)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/03/2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2013

Seis Farias

VISTO

Seis Farias
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a antecipação das eleições da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2013, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art 1º A eleição para renovação da composição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, excepcionalmente, será realizada na primeira sessão ordinária seguinte a promulgação desta Resolução, sessão ordinária esta, que será destinada exclusivamente para este fim, empossando-se os eleitos em sessão solene no dia 1º de janeiro de 2015, em horário regimental, quando deverão assinar o respectivo termo de posse.

§ 1º O registro da chapa completa de candidatos será recebido pelo Presidente da Câmara, no interregno de quinze minutos, depois de declarada aberta a sessão ordinária de eleição da Mesa Diretora, de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º Nas eleições de que trata o “caput” deste artigo serão observados os procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 13 e no art. 14, da Resolução nº 158, de 15 de março de 2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de março de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente